



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/17 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 14 / 03 / 2017
na 5ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

“Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina”.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) cargo de **GERENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**, de provimento em comissão a seguir relacionado:

Denominação do Cargo: GERENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

Descrição Sumária das tarefas

Gerenciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos e atividades afins relacionadas ao Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de execução, monitoramento, registro e avaliação das ações operacionalizadas nessa unidade;
- Elaborar em conjunto com a equipe técnica do CCI o Plano de Trabalho de Atividades por exercício;
- Elaborar relatório de atividades mensais referente às ações executadas no CCI;
- Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com os idosos;
- Participar de reuniões de planejamento promovidas pela (SADS) contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria do serviço a ser prestado;
- Participar de reuniões periódicas com a rede prestadora de serviços socioassistenciais e setoriais;
- Contribuir com o órgão gestor (SADS) na elaboração de políticas públicas voltadas a área de assistência social e da pessoa idosa;
- Articular e promover encontros intergeracionais;
- Articular e promover atividades esportivas com idosos por meio de ações inclusivas, iniciação esportiva, campeonatos, entre outros;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- Promover ações de interesse dos idosos;
- Valorizar a identidade cultural, modos de vida, saberes e fazeres da cultura local;
- Proporcionar espaço de convivência, cultura e lazer;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do Centro de Convivência do Idoso, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Definir com a equipe Técnica, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento dos Idosos;
- Gerenciar os trabalhos e tarefas confiados a sua gerencia;
- Organizar as viagens dos idosos dentro da finalidade do Plano de Trabalho do SCFV para Idosos;
- Responsabilizar pelos adiantamentos e prestação de contas dos mesmos, referente as viagens e passeios dos idosos.

Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo	-Ensino Superior Completo em Serviço Social ou, Sociologia ou, Psicologia ou Educação Física. -Registro no Conselho Regional Competente da área de formação.
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	40 horas semanais.

Art. 2º - O ingresso no cargo de provimento em comissão previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Nomeação

Art. 3º - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	R\$ 2.100,00

Art. 4º - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (Conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



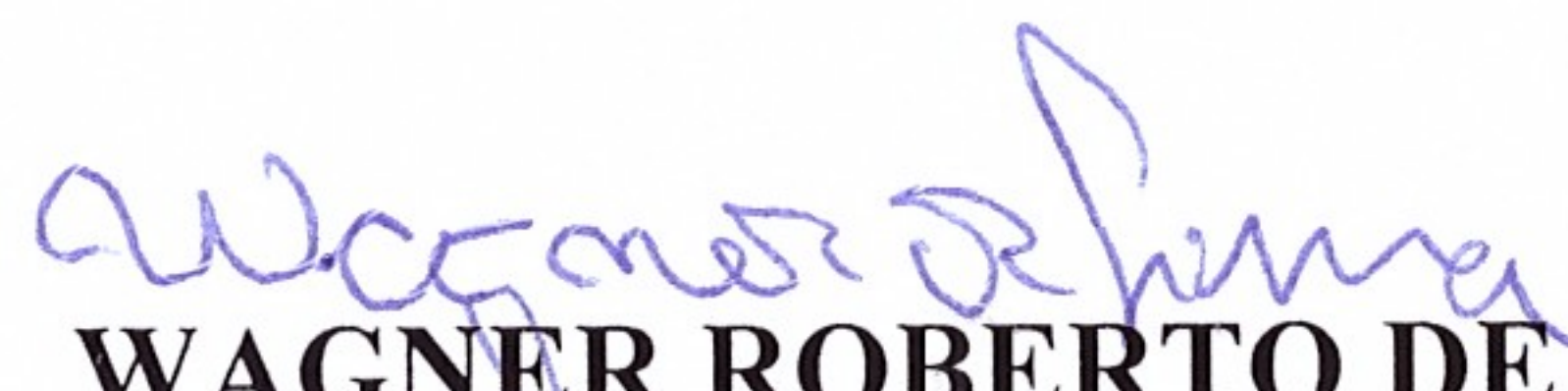
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias, em especial a
Lei Complementar nº 58/01 de 11 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de março de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Ilustres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 06/2017, que versa sobre a contratação de um profissional, para desempenhar o cargo de provimento em comissão de **Gerente do Centro de Convivência do Idoso – CCI**.

Importante salientar que a contratação de um profissional é extremamente necessária, tendo em vista que no município Platina-SP, existe uma grande quantidade de idosos ativos nos programas direcionados aos mesmos, portanto, é fundamental um profissional para o desempenho das funções inerentes, como gerenciamento das atividades e programas.

A qualidade dos serviços que serão prestados pelo profissional das áreas exigidas será bem melhor, sendo que o mesmo será responsável, por incluir os idosos nos campeonatos esportivos, bem como programar passeios, oferecendo mais diversão para os mesmos.

Justifica-se a criação do cargo, em razão de que o cargo ora revogado, é objeto de discussão do Ministério Público, visto não conter as atribuições legais.

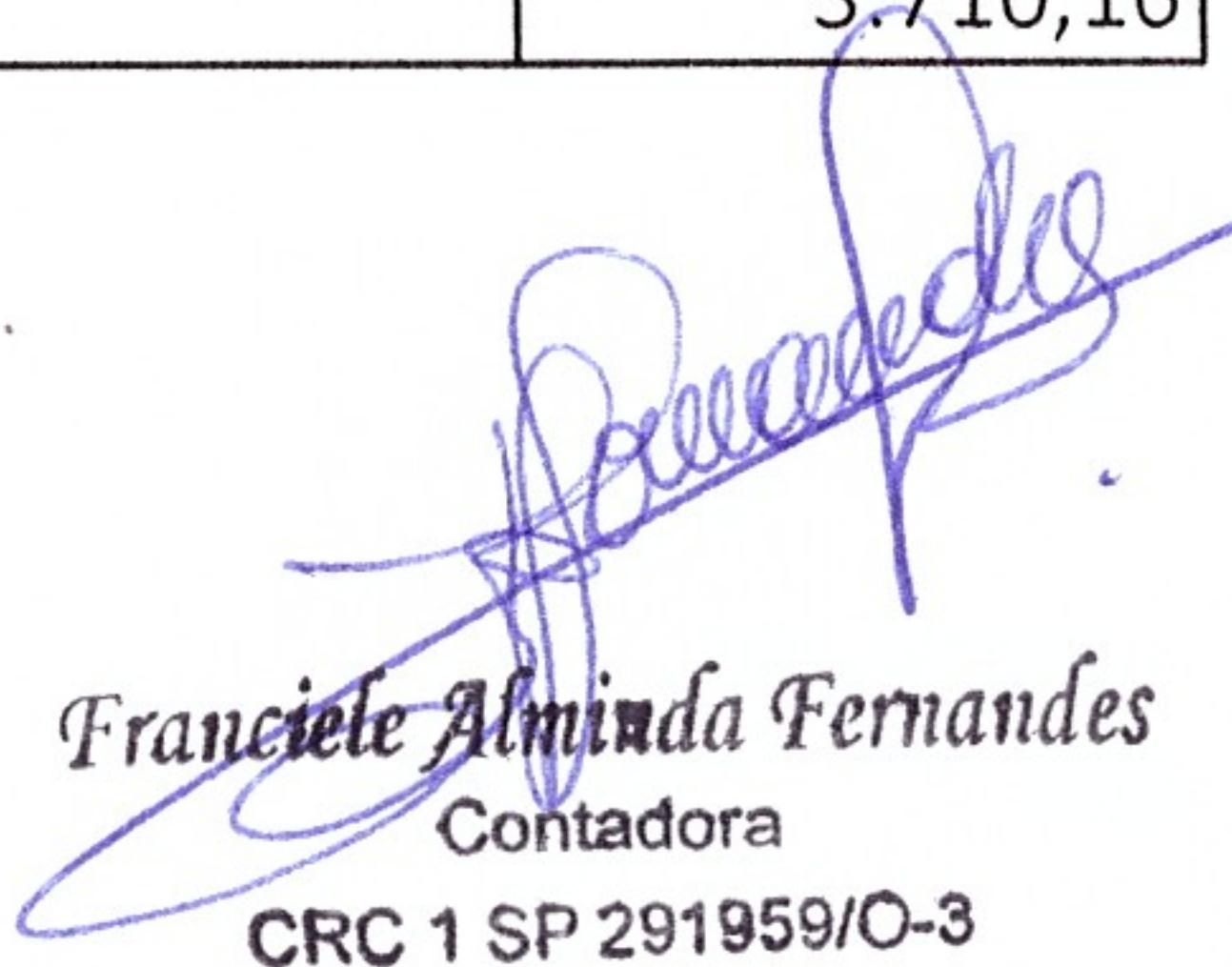
Desta forma, contamos uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei em questão seja analisado, discutido e votado, nos termos regimentais, com nossas homenagens ao colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA			
IMPACTO			
	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
GERENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI	1	2.100,00	2.100,00
13º SALARIO	1	175,00	175,00
1/3 FÉRIAS	1	58,33	58,33
TOTAL	1	2.333,33	2.333,33

INSS 20%			466,67
SAT 2%			9,33
TOTAL ENCARGOS			476,00
TOTAL GERAL			2.809,33
TOTAL ANO CORRENTE			33.712,00
TOTAL ANO CORRENTE+1			35.734,72
TOTAL ANO CORRENTE+2			37.878,80
OS VALORES SÃO POR ADIÇÃO AO QUADRO DE FUNCIONARIOS			
SE HOUVER SUBSTITUIÇÕES OS VALORES SERÃO DESCONTADOS			

GESTÃO FISCAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA FEVEREIRO 2017			15.758.935,34
DESPESA COM PESSOAL FEVEREIRO 2017			7.540.142,36
PERCENTUAL FEVEREIRO 2017			47,85
AUMENTO DE PESSOAL ANO CORRENTE			33.712,00
DESPESA TOTAL COM AUMENTO			7.573.854,36
PROJEÇÃO DA RCL ANO CORRENTE			16.862.060,81
PERCENTUAL PROJETADO			44,92
REFLEXOS INDIRETOS(NÃO ONERAM A FOLHA)			
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	1		212,58
CESTA BASICA	1		96,60
TOTAL MENSAL			309,18
TOTAL ANUAL			3.710,16


 Franciele Alminda Fernandes
 Contadora
 CRC 1 SP 291959/O-3